

Atos Oficiais – Câmara Municipal de Ipatinga

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025 – PROCESSO Nº 47/2025

CONTRATADA: COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PNEUS HP LTDA

Trata-se de contratação em trâmite, cuja formalização ocorrerá por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o art. 50, § 3º, inciso VIII, da Resolução nº 1.197/2023 desta Casa Legislativa, por se tratar de contratação de pequeno vulto. O processo encontra-se devidamente instruído, atende aos requisitos legais exigidos e apresenta compatibilidade com a previsão de recursos orçamentários. Quanto ao preço, o valor proposto, de R\$ 1.509,80 (um mil, quinhentos e nove reais e oitenta centavos), está compatível com os valores praticados no mercado, conforme demonstrado nos autos. O instrumento de contrato será substituído por nota de empenho da despesa, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, entende-se que a contratação pretendida é viável, nos termos do art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, e da Resolução nº 1.197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga.

Ranúsia Moreira Gouveia de Moura e Oliveira
Agente de Contratação

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o art. 50, § 3º, inciso VIII, da Resolução nº 1.197/2023 desta Casa Legislativa, por se tratar de contratação de pequeno vulto, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo de nº **47/2025**, Dispensa de Licitação nº **24/2025**, **AUTORIZO** a contratação da empresa **COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PNEUS HP LTDA**, inscrita no CNPJ nº **30.523.253/0003-72**, no valor de R\$1.509,80 (um mil e quinhentos e nove reais e oito centavos). Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico Oficial.

Ipatinga, data da assinatura

Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA – MINAS GERAIS
ÓRGÃO GESTOR: Gerência de Informações Técnicas e Sociais